

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 81 (OITENTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....04

PARTE 4:

### DESPACHOS E DECISÕES

ESD, TCE, HUAP, EEIMVR, GGE, ISC.....07

## SEÇÃO III

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....26

## SEÇÃO IV

### DESPACHOS E DECISÕES

VCX.....74

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.012011/12-95

**INSTRUMENTO:** Aditivo n.º 03 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0078198.12.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

**DATA:** 28 de outubro de 2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JOSÉ FERNANDO ROSALDA**, Gerente de Caracterização e Modelagem de Reservatórios - PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.000872/07-63**

**INSTRUMENTO:** Aditivo n.º 12 ao Convênio Específico N.º 2 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0022723.06.4

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

**DATA:** 28 de agosto de 2014.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **PATRÍCIA L. DE CARVALHO CIDADE**, Diretora Administrativa Financeira da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JOSÉ ROBERTO FAGUNDES NETTO**, Gerente de P&D em Engenharia de Poço PETROBRAS/CENPES.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

**GAR, em 05/09/2014.**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO O AFASTAMENTO INTEGRAL** do seguinte servidor:

### AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

**GERMANO QUINTANILHA COSTA**, Professor Assistente do Departamento de Psicologia de Campos dos Goytacazes, para realizar o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise, área de concentração em Pesquisa e Clínica em Psicanálise, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), de 16 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.0005756/2014-60).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 57 de 03 de novembro de 2014.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a arquiteta **MARIA HELENA GOMES**, SIAPE 1756975, para supervisão da fiscalização do contrato para elaboração de projeto básico e executivo da ampliação de infraestrutura laboratorial do ADDLABS, no campus da Praia Vermelha, Niterói - RJ. Processo FEC nº. 122214-8, e no seu impedimento a arquiteta **NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES**, SIAPE 3623831.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 59 de 11 de novembro de 2014.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a engenheira. **KÁTIA DE ARAUJO ALLENDE**, SIAPE 306952, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de remanescente obras de construção de um prédio de um pavimento, para abrigar um módulo de Vivência / Cafeteria do ICHF, com área de 260,00 m2, no Campus do Gragoatá, situado na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, bairro de São Domingos, Niterói – RJ, processo nº. 23069.023.371/2013-01, e no seu impedimento o engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, SIAPE 1781060.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 60 de 11 de novembro de 2014.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, SIAPE 1730224, para a para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de reforma das dependências da Auditoria Técnica situada em prédio anexo ao da Reitoria, na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói – RJ, processo nº. 23069.000.197/2013-11, e no seu impedimento o engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE 1730607.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 61 de 11 de novembro de 2014.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro civil **RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA**, SIAPE 302875, para a para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de reforma da Escola de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, situada no Campus do Valonguinho, Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº, Centro, Niterói – RJ, processo nº. 23069.000.399/2012-81, e no seu impedimento o engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE 1730607.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º. 023 de 10 de novembro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Direito**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os membros da **Comissão Eleitoral para Coordenador do Curso de Especialização em Direito Processual**, que tratará da Consulta Eleitoral para as funções de Coordenador e subcoordenador do Curso de Especialização em Direito Processual, composta pelos seguintes membros titulares: 1 – Professor **EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 6748283, como Presidente; 2 – Professor **RICARDO MELCHIOR DE BARROS RANGEL**, matrícula SIAPE n.º 1529286, como Vice-presidente; 3 – Professor **GILVAN LUIZ HANSEN**, matrícula SIAPE n.º 1522308, como secretário; 4 – Professor **SÉRGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2056217, como suplente; e um representante discente titular e outro suplente.

2- Esta designação não corresponde à **função gratificada** ou ao **cargo de direção**.

3- A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

EDSON ALVISI NEVES  
Diretor da Faculdade de Direito  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 33 de 10 de novembro de 2014.**

**O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 1109027-7, **JÚLIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE nº 1958436, Luis peres zotes, matrícula SIAPE nº 217734-4, o Aaluno **CÉLIO ROGERIO DO NASCIMENTO ESPÍNDOLA**, Matrícula UFF nº L130.112.004, como titulares, e o Prof. **MARCELO JASMIM MEIRIÑO**, matrícula SIAPE nº 1807254, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral, com vistas à consulta para Coordenador e Vic-Coordenador do Curso de PG / MBA Gestão de Negócios Sustentáveis.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 34 de 10 de novembro de 2014.**

**O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **JAMES HALL**, matrícula SIAPE nº 703078183, **MARCELO JASMIM MEIRIÑO**, matrícula SIAPE nº 1807254, **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 1746919, o Aluno **PHELIPE RABELO DA SILVA**, Matrícula UFF nº L066.213.040, como titulares, e a Prof.<sup>a</sup> **NÍSSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE**, matrícula SIAPE nº 177557-6, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral, com vistas à consulta para Coordenador e Vic-Cordenador do Curso de PG / Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 054 de 04 de novembro de 2014.**

**EMENTA:** Designação de Comissão Eleitoral.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

1- **Designar** Comissão Eleitoral para nomeação de Coordenador e Subcoordenador da Residência Multiprofissional em Saúde.

2- A comissão eleitoral será composta pelos seguintes servidores:

- **ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR** (Presidente) – Siape 1445401
- **YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT** (Vice Presidente) – Siape 2164394
- **MARIA THEREZA BAPTISTA WADY** (Secretária) – Siape 2175057
- **KÁTIA PEDREIRA DIAS** (Suplente) – Siape 0306463
- **DIEGO JORGE PEREIRA** (Discente) – Siape 2009823
- **SAMANTHA FERREIRA BROCK** (Suplente Discente) – Siape 2101522

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 055 de 03 de novembro de 2014.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:****1- Ajustar no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 1653 – Coordenação de Enfermagem em Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização, para a UORG 445 – Seção de Enfermagem em Centro Cirúrgico.**

UORG ATUAL	SIAPE	NOME	CARGO
445	310410	<b>ANA CRISTINA DA SILVA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	304680	<b>ANTENORA VICENTE DO COUTO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	310343	<b>ARLINETE CARLOS DE FARIA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	310760	<b>CESAR CATHARINO ORNELLAS SANTIAGO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	312152	<b>CHEARA ALVES DA SILVA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	1089922	<b>CREIZE MARIA BARRETO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	310481	<b>DENANCIR SILVA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	307076	<b>ELISABETH MARQUES DA FONSECA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	306816	<b>FRANCISCO FERREIRA SOUSA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	306650	<b>ILMA VIEIRA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	305465	<b>JANE DOS SANTOS OURIQUES CATHARINO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	1090032	<b>JOSE GUILHERME KLEINLEIN</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	1110488	<b>MARGARETH GOMES ALVES GUIMARAES</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	311629	<b>MARIA DE FATIMA DA SILVA CALHEIROS</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	1089503	<b>MARIA DE LOURDES MAGALHAES THOMAZ</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	310705	<b>MARIA HELENA LIMA SAMPAIO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	311243	<b>MARIA NAZARETH DE SOUZA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	1089484	<b>ROSANGELA OLIVEIRA MELGACO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	1064435	<b>SILVANA CESAR</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	312097	<b>SILVANO RICARDO DE SOUZA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

445	310579	<b>SOLANGE FERNANDES</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	305449	<b>SONIA BEATRIZ MACHADO WETTERLING</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	1089472	<b>VALDEIA DE OLIVEIRA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
445	305380	<b>CHARLES ANTUNES DA COSTA</b>	ENFERMEIRO-AREA
445	308294	<b>DIRCE NUNES</b>	ENFERMEIRO-AREA
445	307771	<b>MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO</b>	ENFERMEIRO-AREA
445	307808	<b>PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA</b>	ENFERMEIRO-AREA
445	1090444	<b>ANA LUCIA COELHO LOPES</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	307684	<b>ANGELA CONCEICAO SCATTAGLIA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	308381	<b>AURORA CAMPOS</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	302961	<b>BEVERLY JARDIM DE OLIVEIRA PEREIRA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	308643	<b>DELMARINA ALMEIDA DOS SANTOS</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	307057	<b>ELIANE DIAS DE ALMEIDA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	310244	<b>ELMAR DE MEDEIROS POZES JUNIOR</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	2092810	<b>GIANE TEIXEIRA SALES</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	305529	<b>JORGE NAZARETH</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	307775	<b>LENICE PACHECO BARROS DA COSTA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	1084118	<b>MADSON ROBERTO AMORIM</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	1432290	<b>MARCIA LIMA DO NASCIMENTO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	306304	<b>MARIA DAS GRACAS LOPES PINHEIRO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	306812	<b>MARISTELA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	306944	<b>NILENE MARGARIDA CAMARA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	1090337	<b>NORMA EVARISTO LOPES</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	1092845	<b>OSINETE MARTINS DE SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	308476	<b>REGINA DA CONCEICAO FERNANDES</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	306811	<b>ROBERTO MANOEL DA SILVA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	1090091	<b>SOLANGE DOS REIS BATISTA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
445	307175	<b>ZENY MACHADO DE SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 056 de 03 de novembro de 2014.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:****1- Ajustar no SIAPE a lotação dos servidores das UORG 1652 – Coordenação de Enfermagem em Alta Complexidade, para a UORG 446 – Seção de Enfermagem em Cirurgia Geral e especializada.**

UORG ATUAL	SIAPE	NOME	CARGO
446	312102	<b>CLAUDIO JOSE INACIO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1089753	<b>DIRCE SILVA DA CUNHA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	2622421	<b>JANAINA MARIA DA SILVA VIEIRA PACHECO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1096613	<b>JORGETE RODRIGUES DE SIQUEIRA LIMA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1062965	<b>JOSE LUIZ AUGUSTINHO DE BRITTES</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1062615	<b>JOSE WELLINGTON PEIXOTO LIMA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1985507	<b>KALINCA ROSANIRA OLIVEIRA DE SOUZA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1089400	<b>KATIA MENDES DAS NEVES</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1091603	<b>KEILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1089714	<b>LEILA CAMPOS FERRAZ</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	310641	<b>LIDIA MARINA DO CARMO SOUZA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1949206	<b>MARCY MARINHO SANTOS</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1089708	<b>MARIA JOSE GOMES DA ROCHA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1089729	<b>MARIA JOSE SANDES DE OLIVEIRA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	308755	<b>MARLENE FERMIANA RIBEIRO TEIXEIRA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1949697	<b>MONICA RAMOS BARBOSA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	310427	<b>NATALINO MATTOS DA SILVA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	302475	<b>PAULO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1743420	<b>RENATA FEO COUTO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	302505	<b>SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
446	1089446	<b>SOLANGE ANTUNES DA CONCEICAO</b>	AUXILIAR DE

		<b>CUNHA</b>	<b>ENFERMAGEM</b>
446	311240	<b>SUZETE IZIDORO DA SILVA</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>
446	1367957	<b>ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1297198	<b>ANA PAULA AMORIM MOREIRA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1297235	<b>ANDREA FERNANDES BARRETO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1434691	<b>BARBARA CRISTINA DE AGUIAR ERNESTO VIRGINIO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	2314580	<b>CASSIA GONCALVES SANTOS</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1432418	<b>CECILIA TEIXEIRA DA SILVA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	6310412	<b>CLAUDIA DA SILVA E SOUZA CANDIOTA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1363134	<b>DENISE FIGUEIRA DE MAGALHAES BOARETTO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	305419	<b>ESPERANCA DA LUZ TIMOTEO RIBEIRO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1433897	<b>FABIANA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1853062	<b>FERNANDA RABELLO SERGIO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	467372	<b>HELOISA DOS SANTOS CARVALHO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1097908	<b>JOVIRIA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1610028	<b>JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1432386	<b>LIVIA BORSATO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1987130	<b>LUANA SILVA FRAGUAS</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	75297	<b>LUIZ FERNANDES GONCALVES FIALHO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1278765	<b>MARCIA CRISTINA PORTO LISBOA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1187528	<b>MARCIA LIMA SILVA DE ALMEIDA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	306976	<b>MARIZA ABIFAICAL ARANHA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1365696	<b>MARLENE NOGUEIRA DE FIGUEIREDO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1093543	<b>ROSANE MELO BARRETO SILVA</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	307372	<b>SERGIO LUIZ XAVIER DE ARAUJO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1678482	<b>SILVIA MARIA DE SA BASILIO LINS</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	304466	<b>TANIA LASMAR GONCALVES PUGLIESE</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1092812	<b>TONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	241011	<b>URSULA DA SILVA NEVES</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1198198	<b>WANIA CARLA DE FREITAS DANTAS</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1096876	<b>YASMINE COLLEY</b>	<b>ENFERMEIRO-AREA</b>
446	1665046	<b>ADRIANA GONCALVES MARINS DO NASCIMENTO</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
446	1525599	<b>ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
446	1432380	<b>ANA CLAUDIA GARCIA CERQUEIRA</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
446	1666319	<b>ANDREA FELIZARDO AHMAD</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
446	1531895	<b>ANDREA RIBEIRO DE FARO</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
446	1500542	<b>ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
446	2747599	<b>ANGELINA ADAUTO ATAIDES</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
446	1944279	<b>ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
446	1944646	<b>ANTONIO DOS SANTOS CABRAL</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>

446	1544237	<b>BIANCA ELIZABETH SILVA COUTO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1641200	<b>CRISTINA FERNANDA VIANA DA SILVA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1499178	<b>DEISE DE JESUS CAMPOS</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1958012	<b>EDCARLOS DA SILVA ROMAO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1254660	<b>ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERMIANO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1948746	<b>ERIKA RIBEIRO DUTRA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1432392	<b>FABIANE GONCALVES DE FARIA BRITO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1432606	<b>FRANCISCA ROSIMEIRE SOUSA VASCONCELOS</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1944919	<b>GRACIANA MAIA DE LIMA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1279281	<b>IRANI GUIMARAES E GUIMARAES DOS SANTOS</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	2611314	<b>IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	305382	<b>JONAS NASCIMENTO DA CRUZ</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1985437	<b>JOSEMARY SOARES GARCIA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1976025	<b>LIDIANE PEIXOTO DE ALMEIDA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1447524	<b>LUCILENE DANTAS DA SILVA GOMES</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1499368	<b>MARATILDES FEITOSA DA SILVA SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1526957	<b>MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1433167	<b>MARCIA DE LIMA RANGEL BONFIM</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1945083	<b>MARCIELLE DA CUNHA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1432292	<b>MARIA ISABEL CARRERAS QUITETE</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	2615706	<b>MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1364188	<b>MONICA GARCIA VIEIRA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1361939	<b>NILCEIA SOARES GOUVEIA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1096169	<b>NOELSON RAMOS MORAES</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1439471	<b>PATRICIA ANDREA MARQUES DA SILVA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1945130	<b>RACHEL RIBEIRO DA SILVA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1526759	<b>RAFAEL DOS SANTOS</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1090336	<b>ROSINEI PEREIRA MAIA</b>	TECNICO EM

			ENFERMAGEM
446	1499333	<b>RUBENS LUIZ DA SILVA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1432412	<b>SANDRA REGINA PEIXOTO DE SOUSA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1432382	<b>SARA ALVES DE SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1499327	<b>SHEILA RIBEIRO PINTO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1367029	<b>VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1446176	<b>VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
446	1499409	<b>WAGNER CONCEICAO DE OLIVEIRA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 057 de 03 de novembro de 2014.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:**

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da **UORG 1654 – Coordenação de Enfermagem em Clínica Geral e Procedimentos de Diagnóstico por Imagem**, para a **UORG 447 – Seção de Enfermagem em Medicina Clínica**.

UORG ATUAL	SIAPE	NOME	CARGO
447	304193	ANESIO CORREA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
447	310581	ALCINEA RODRIGUES ATHANAZIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1089752	ANA MARIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1944399	ANDREA BATISTA DE SOUZA ALONSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1064466	ANDREA SANTOS SILVA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1109877	CLEIDE LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1946215	CONCEICAO MOTA XAVIER MARINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1097891	HORACIO DE JESUS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	310483	IARA CRISTINA DA COSTA BARRETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1083336	ILMA SANTOS ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	310727	LEDA DA SILVA GUEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1084760	LUCIA INEZ BONOME	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	311238	MARIA APARECIDA SOARES BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1089727	MARIA DEL CARMEN MARTINEZ OCHOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	308592	MARIA HELENA TOMAZ FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	307478	NANCY CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1084812	PAULO ROBERTO LOBO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1083340	ROSANGELA LIMA DO AMARAL SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	305214	SANDRA MARIA GUIZAN RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	311244	SELMA DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1089493	SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	307293	VALDILEA ROCHA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	1089458	VERA LUCIA ALVIM CRESPO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	308987	ZELIA REGINA GERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	304237	ZILMARA ESTEVES DE SOUZA NETTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
447	303820	DILVACY ARAUJO DA SILVA	ENFERMEIRO-AREA
447	1062926	ANA CLAUDIA SAMPAIO PINHEIRO	ENFERMEIRO-AREA
447	308546	APARECIDA HELENA DE SOUZA	ENFERMEIRO-AREA
447	1093541	DARCILIA GARCIA ARANTES	ENFERMEIRO-AREA
447	1280786	MARIA DE LOURDES VIEIRA KLEINLEIN	ENFERMEIRO-AREA

447	2310690	<b>PATRICIA SANTOS VIEIRA MOREIRA</b>	ENFERMEIRO-AREA
447	310454	<b>PATROCINIA GONCALVES DELATORRE</b>	ENFERMEIRO-AREA
447	310436	<b>REGINA COELI DE CARVALHO MACHADO</b>	ENFERMEIRO-AREA
447	307590	<b>ROZANA BRANDAO CORREA DE SA</b>	ENFERMEIRO-AREA
447	308771	<b>SONIA REGINA GONCALVES DOS SANTOS</b>	ENFERMEIRO-AREA
447	307000	<b>ANA PAULA CRUZ WENDHAUSEM DA ROCHA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	1261014	<b>DEBORA DOS SANTOS SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	307731	<b>DENISE ARAUJO MOTTA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	308232	<b>ELIZABETE DE SOUZA LIMA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	1433091	<b>GERLANE SILVA DO NASCIMENTO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	302900	<b>IZELIA DE ARAUJO PEREIRA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	307967	<b>JAILTON PEREIRA DE SOUZA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	1253199	<b>JONICE FIGUEIRA GAMELEIRA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	310315	<b>MARCIA TIBURCA MOREIRA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	1106361	<b>MARIA APARECIDA ALVES PIMENTEL</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	1439470	<b>MOACIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	305329	<b>ROSANI ATHAYDE BELIZARIO CARDOSO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
447	307465	<b>SUZANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 059 de 10 de novembro de 2014.**

**EMENTA:** Designação de Fiscal para o Contrato HUAP n.º 06/2013.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

1- **Designar** a servidora **LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA** – Matrícula 1944561 para fiscalização do Contrato n.º 06/2013 celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a Empresa Nutryenerge Refeições Industriais Ltda. para prestação de serviços de fornecimento de refeições transportadas – Processo 23069.078967/2012-50.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 70 de 31 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Comissão Organizadora da Colação de Grau Oficial do 2º Semestre de 2014 da EEIMVR.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ADRIANO PORTZ**, Matrícula SIAPE n° 1525589, **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, Matrícula SIAPE n° 1518194, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n° 302953, **LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL**, Matrícula SIAPE n° 988890, **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Matrícula SIAPE n° 2051477 e **SALETE SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n° 2347864, e os acadêmicos **ALBERTO RAIMUNDO DE CASTRO**, Matrícula n° 10852001, **ANELISE SOUZA DE ARAÚJO**, Matrícula n° 20939051, **MAICON DE SOUZA GENEROSO**, Matrícula n° 11046055, **MAYARA RODRIGUES FERNANDES**, Matrícula n° 212045114, **MARTA FERREIRA LEMOS**, Matrícula n° 31046099, **PEDRO ARTHUR DE MATOS TEIXEIRA**, Matrícula n° 11045036, **PRISCILA MOURA DE SOUZA**, Matrícula n° 10952028, **RAQUEL GERHARDT GOMES**, Matrícula n° 11045024, **ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA**, Matrícula n° 20952068, **SAMANTHA AIRES GARCIA**, Matrícula n° 11046038 e **THAIS SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula n° 20739075, para comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 008 de 30 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Atualização da composição da Câmara Técnica do Departamento de Geografia.

**O Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS n.º 007/12, de 15 de maio de 2012;

2- **Designar**, do quadro permanente do Departamento de Geografia, os professores **LUIZ RENATO VALLEJO**, matrícula UFF n.º 38751-4 e SIAPE n.º 0307667, **JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula UFF n.º 38777-9 e SIAPE n.º 0307973, **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, matrícula UFF n.º 38712-7 e SIAPE n.º 0307233 e **JORGE LUIZ BARBOSA**, matrícula UFF n.º 39028-0 e SIAPE n.º 0311490, para comporem a Câmara Técnica do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências;

3- A referida designação não corresponde a função gratificada;

4- Revogam-se as disposições em contrário;

5- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS  
Chefe do Departamento de Geografia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 009 de 30 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Turismo.

**O Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** como representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Turismo os professores:

**HÉLIO DE ARAUJO EVANGELISTA**  
TITULAR

**MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA**  
SUPLENTE

2- A referida designação não corresponde a função gratificada.

3- Revogam-se as determinações em contrário.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS  
Chefe do Departamento de Geografia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 010 de 30 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Representante do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Comunicação Social - Jornalismo.

**O Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** como representante do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, o professor:

**CARLOS WALTER PORTO GONÇALVES**  
TITULAR

2- A referida designação não corresponde a função gratificada.

3- Revogam-se as determinações em contrário.

4- O membro suplente será indicado em outro momento.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS  
Chefe do Departamento de Geografia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 011 de 03 de novembro de 2014.**

**EMENTA:** Nova composição da Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Regional.

**O Chefe do Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS n.º 006/14, de 02 de setembro de 2014;

2- Designar os professores **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0302915, **JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA**, matrícula SIAPE n.º 1134493, e **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º 0307233, (MEMBROS TITULARES), e **RAÚL SÁNCHEZ VICENS**, matrícula SIAPE n.º 1509763, (MEMBRO SUPLENTE), sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto 40h na Área de Geografia Regional – Área Específica: Geografia Regional do Mundo;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS  
Chefe do Departamento de Geografia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 10 de 11 de novembro de 2014.**

**O Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho de título “ASSOCIAÇÃO DE DOENÇAS TIREOIDIANAS AUTOIMUNES COM OUTRAS DOENÇAS AUTOIMUNES”, com fins de Colação de Grau da **aluna IASMIN SCHUMANN SEABRA MARTINS**.

II - Designar para integrar a referida Banca os docentes: **HÉLIA KAWA**, **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA** e **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**.

SANDRA COSTA FONSECA  
Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO N.º 498/2014

**EMENTA:** Criação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, Grau: Tecnologia.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050688/2014-93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, Grau: Tecnologia**, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade (Macaé).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 499/2014**

**EMENTA:** Criação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino, Modalidade à Distância.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011478/2014-80,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino, Modalidade à Distância**, integrante do Instituto de Geociências.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 500/2014**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento grossocioambiental Sustentável (MZO).

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009937/14-65,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável** as disciplinas abaixo relacionadas:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**

1. Toxicologia
2. Agricultura

**DISCIPLINA(S)**

- 1.1- Toxicologia Veterinária Aplicada
- 2.1- Produção de Peixes Ornamentais

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Titulação: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 353/2014, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 501/2014**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC).

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050280/14-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Tecnologia Farmacêutica** a disciplina abaixo relacionada:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Fitoterapia	1.1- Fitoterapia

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Farmácia, Titulação: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 260/2008, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 502/2014**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Química Analítica (GQA).

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043766/2014-01,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Química Analítica** a disciplina abaixo relacionada:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Química	1.1- Fundamentos de Química Eletroanalítica – Técnica Voltamétricas de Análise

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 503/2014**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR).

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085737/2014-17,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras** a disciplina abaixo relacionada:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Direitos Humanos	1.1- Vida Cotidiana, ética e Direitos Humanos

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 504/2014**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Educação (Angra dos Reis - DED).

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009878/2014-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Educação (Angra dos Reis)** as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Geografia	1.1- Geografia Social 1.2- A Geografia Política da Ásia Ocidental 1.3- Geografia Política e Geopolítica

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Geografia, Titulação: Licenciatura, do Município de Angra dos Reis, aprovado pela Resolução n.º 588/2013, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 505/2014**

**EMENTA:** Criação de Atividades Complementares-AC, vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais – GGS, sediado no município de Niterói.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050689/2014-38,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas a **Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais** as atividades complementares abaixo relacionadas:

- |                              |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| 1. Atividades Complementares | 1.1- Estágio Não-Obrigatório I  |
|                              | 1.2- Estágio Não-Obrigatório II |

**Art. 2º** - Estas atividades passam a integrar o elenco de atividades complementares do currículo do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Grau: Bacharelado, e aprovado pela Resolução n.º 006/2011, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 507/2014**

**EMENTA:** Estabelece a alteração curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011992/2014-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
TCE 00XXX Fundamentos de Exploração e Produção de Petróleo I				16
TCE 00XXX Geofísica do Petróleo				16
TCE 00XXX Impacto Ambiental e Segurança na Indústria de Petróleo e Gás Natural I				24
TCE 00XXX Geologia do Petróleo				24
TCE 00XXX Caracterização do Petróleo e dos Fluidos de Reservatório I				24
TCE 00XXX Engenharia de Reservatório I				32
TCE 00XXX Engenharia de Poço I				40
TCE 00XXX Sistemas de Produção e Processamento Offshore				32
TCE 00XXX Estrutura e Organização da Indústria do Petróleo e Gás Natural				32
TCE 00XXX Sistema de Elevação Artificial				40
TCE 00XXX Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural				16
Perfuração de Poços I				48
Perfuração de Poços II				48
Perfuração de Poços III				48
Completação e Restauração de Poços				48
Estimulação de Poços e Controle de Areia				48
Fluidos de Perfuração e Completação de Poços				48
TCE 00XXX Especificação e Qualidade de Derivados e Combustíveis I				16
TCE 00764 Petroquímica				30
TCE 00XXX Petroquímica I				16
TCE 00763 Tecnologia de Refino				30
TCE 00XXX Tecnologia de Refino I				16
TCE 00XXX Tecnologia de Gás Natural				24
TCE 00XXX Metodologia da Pesquisa				16
TCE 00756 Caracterização do Petróleo e dos Fluidos de Reservatório				30
TCE 00758 Geologia e Geofísica				30
TCE 00759 Engenharia de Reservatório				30
TCE 00760 Engenharia de Poço				30
TCE 00761 Sistemas de Produção e				30

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Processamento				
TCE 00762 Impacto Ambiental e Segurança na Indústria de Petróleo e Gás Natural				30
TCE 00765 Simulação e Otimização de Processos da Indústria de Petróleo				30
TCE 00766 Estrutura e Introdução à Economia da Indústria do Petróleo e Gás Natural				30
TCE 00767 Exploração e Produção				30
TCE 00768 Lubrificantes				30
TCE 00769 Logística e Distribuição na Cadeia do Petróleo				30
TCE 00770 Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural I				30
TCE 00771 Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural II				30
TCE XXX Fluido de Perfuração – Básico	20	16		36
TCE XXX Fluido de Perfuração I	20	32		56
TCE XXX Fluido de Perfuração II	20	32		56
TCE XXX Fluido de Perfuração III	20	32		56
TCE XXX Fluido de Perfuração IV	20	32		56
TCE XXX Fluido de Perfuração Avançado	36			36

§ 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em **EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Caracterização do Petróleo e dos Fluidos de Reservatório I				24
Engenharia de reservatório I				32
Engenharia de Poço I				40
Sistemas de Produção e Processamento Offshore				32
Sistema de Elevação Artificial				40
Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural				16

§ 2º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em **PERFURAÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Perfuração de Poços I				48
Perfuração de Poços II				48
Perfuração de Poços III				48
Completação e Restauração de Poços				48
Estimulação de Poços e Controle de Areia				48
Fluidos de Perfuração e Completação de Poços				48

§ 3º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em **FLUIDO DE PERFURAÇÃO E DE COMPLETAÇÃO** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fluído de Perfuração – Básico	20	16		36
Fluído de Perfuração I	20	32		56
Fluído de Perfuração II	20	32		56
Fluído de Perfuração III	20	32		56
Fluído de Perfuração IV	20	32		56
Fluído de Perfuração Avançado	36			36

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 360 horas, onde a ênfase **EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO** compreenderá 184 horas de disciplinas obrigatórias e 176 horas de disciplinas optativas; a ênfase **PERFURAÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO** compreenderá 288 horas de disciplinas obrigatórias e 72 horas de disciplinas optativas; e a ênfase em Fluido de Petróleo compreenderá 296 horas de disciplina obrigatória e 64 horas de disciplinas optativas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: quatro semestres
- b) máxima: seis semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - Passam a ser regidos por esta Resolução todos os alunos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização – em Engenharia de Petróleo e Gás Natural a partir do primeiro semestre de 2012.

**Art. 6º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogados as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 508/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o Município de Petrópolis.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 425/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054436/2013-52,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, assinado em 30 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Município de Petrópolis**, objetivando a implantação de um Campus UFF Fora de Sede no Município de Petrópolis, através da implementação de uma base de cooperação mútua para promoção de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 509/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Termo de Convênio celebrado entre a UFF e o Município de Petrópolis.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 425/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054436/2013-52,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Termo de Convênio, assinado em 30 de julho de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Município de Petrópolis**, objetivando a implantação de um Campus UFF Fora de Sede no Município de Petrópolis e a operacionalização e manutenção de um Curso de Graduação em Engenharia de Produção, a se efetivado através da UFF, para promover o desenvolvimento do Município de Petrópolis e de suas adjacências.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 510/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFF, a Fundação Educativa de Radiodifusão Futura e a Fundação Roberto Marinho.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 434/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072304/2014-93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Acordo de Cooperação, assinado em 14 de julho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a **Fundação Educativa de Radiodifusão Futura** e a **Fundação Roberto Marinho**, objetivando estabelecer uma metodologia de trabalho que vise a produção de obras audiovisuais em parceria e a veiculação das mesmas no Canal Futura.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 511/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Convênio de Concessão de Estágio n.º 002/2011 celebrado entre a UFF e Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 426/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053397/2011-12,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Termo Aditivo de Prorrogação do Convênio de Concessão de Estágio n.º 002/2011, assinado em 06 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE**, objetivando a prorrogação de que trata a Cláusula Décima Terceira – Vigência, do Convênio de Concessão de Estágio n.º 002/2011, passando a ter início em 07/09/2014 e término em 07/09/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a orientação expressa da AGU a vigência do convênio deverá ser dimensionada segundo o prazo previsto para o alcance das metas traçadas no Plano de Trabalho, não se aplicando o inciso II do Artigo 57 da Lei n.º 8666/93.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 512/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Câmara Municipal de Aperibé.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 424/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050153/2014-12,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 15 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Câmara Municipal de Aperibé**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 513/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Instituição de Ensino, Sociedade de Ensino Rodrigues Corrêa Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 416/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050155/2014-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 11 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituição de Ensino, **Sociedade de Ensino Rodrigues Corrêa Ltda.**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 514/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Oldenburg Marketing Cultural.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 422/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050158/2014-45,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 12 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Oldenburg Marketing Cultural**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 515/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Doors Tech Sistemas Ltda. ME.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 415/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050159/2014-90,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 15 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Doors Tech Sistemas Ltda. ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 516/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Instituto Profissional Laura Vicunha.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 423/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050160/2014-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 15 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Instituto Profissional Laura Vicunha**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 517/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 417/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050161/2014-69,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 15 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 518/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 413/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050282/2014-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 16 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 519/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 421/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050283/2014-55,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 23 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 520/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Farah Cultural Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 414/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050284/2014-08,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 16 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Farah Cultural Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 521/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Instituição de Ensino, Effort Comunicação Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 419/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050285/2014-44,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 23 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituição de Ensino, **Effort Comunicação Ltda.**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 522/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Piemonte Assessoria Financeira Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 420/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050286/2014-99,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 12 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Piemonte Assessoria Financeira Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 523/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Zeraik Advogados Associados.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 418/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050287/2014-33,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 24 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Zeraik Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 524/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Arqui Forma Arquitetura e Construção Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 430/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050782/2014-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 29 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Arqui Forma Arquitetura e Construção Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 525/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e ONG Cidade de Luz – Casa Geração Vida.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 429/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050783/2014-97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 06 de outubro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e ONG **Cidade de Luz – Casa Geração Vida**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 526/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Luz Lab de Ideias Ltda. EPP.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 428/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050784/2014-31,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 30 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Luz Lab de Ideias Ltda. EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 527/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Simbit Serviços Técnicos de Informática Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 431/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050785/2014-86,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01 de outubro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Simbit Serviços Técnicos de Informática Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 528/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Açogue Paiva Ltda. ME

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 427/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050786/2014-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02 de outubro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Açogue Paiva Ltda. ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 529/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e DNOW Brasil Distribuição de Produtos Industriais Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 433/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050787/2014-75,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 26 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **DNOW Brasil Distribuição de Produtos Industriais Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 530/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e RJNEWS Informação Comércio e Serviços de Edição de Jornais Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 432/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050788/2014-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 26 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **RJNEWS Informação Comércio e Serviços de Edição de Jornais Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 1.041/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043789/2013-27,

DECIDE:

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.042/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.056787/2010-55,

DECIDE:

1- **Aprovar** a redistribuição do Docente **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para o Departamento de Economia (UFF), tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.043/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.021061/2014-25,

DECIDE:

1- **Aprovar** a redistribuição do Docente **ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUSA**, da Universidade de Brasília (UnB) para o Departamento de Serviço Social (Niterói/UFF), tendo como contrapartida vaga REUNI.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.044/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.0007403/2014-02,

DECIDE:

1- **Aprovar** a redistribuição do Docente **FÁBIO HEBERT DA SILVA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (Campos dos Goytacazes/UFF) para a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), tendo como contrapartida vaga REUNI.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.045/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0007883/2013-12,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de International Master in Sociology of Law, obtido por **IAGÊ ZENDRON MIOLA**, na Universidade do País Basco, Espanha, como equivalente ao de Mestrado em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.046/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0009887/2013-35,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **JOELSON CAVALCANTI SILVA**, na Universidad de Murcia, Espanha, como equivalente ao de Doutorado em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.047/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0004894/2014-21,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **ANTÓN LOIS FERNÁNDEZ ÁLVAREZ**, na Universidad de Vigo, Espanha, como equivalente ao de Doutorado em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.048/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0006314/2014-31,

DECIDE:

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Matemática (Bacharelado), obtido por **CHRISTIAN MANUEL SURCO CHUNO**, junto a Universidad Nacional de San Augustin de Arequipa, Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.049/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0008196/2014-03,

DECIDE:

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Matemática (Bacharelado), obtido por **DANIEL CHICAYBAN BASTOS**, junto a The University of Toledo, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.050/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0006752/2014-07,

DECIDE

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **THIOGO DO NASCIMENTO ANDRADE**, referente ao pedido de Matrícula no Curso de Administração Pública (Consórcio CEDERJ), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.051/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010826/2014-00,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **RENAN MIGUELOTE VIANNA**, referente ao pedido de Rematrícula no Curso de Ciência da Computação, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

**DECISÃO N.º 1.052/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0002277/2014-91,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado pelo **Diretório Acadêmico de Ciências Atuariais**, referente ao pedido de nova Verificação Suplementar (V.S.) na disciplina Matemática Actuarial II, e dar-lhe provimento, ministrando-a aos alunos reprovados na primeira aplicação.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

**DECISÃO N.º 1.053/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043667/2014-11,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GESTÃO E OPERAÇÃO EM ALIMENTOS E BEBIDAS**, do Departamento de Turismo, para que possa ocupar vacância da Professora **ANA PAULA GARCIA SPOLON**.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.054/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031122/2014-62,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA**, do Departamento de Patologia, para que possa ocupar vacância da Professora **ROSANA GRANDELLE RAMOS**.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.055/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031875/2013-97,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, do Departamento de Radiologia, para que possa ocupar vacância do Professor **TELMO PIMENTEL DO VABO**.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.056/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.030086/14-10,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h), aberto para a área de conhecimento: **GASTROENTEROLOGIA / SEMIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, no qual não foi considerado habilitado o único candidato inscrito **HUGO PERAZZO PEDROSO BARBOSA**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.057/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030086/2014-10,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento **GASTROENTEROLOGIA / SEMIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, para que possa ocupar vacância do Professor **RICARDO FRANCISCO FAVILLA EBECKEN**.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.058/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022744/2013-19,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL, QUESTÃO SOCIAL E PROJETO PROFISSIONAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa ocupar vacância da Professora **MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES**.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.059/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073224/2013-74,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas – 01 vaga), para a área de conhecimento **CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E AUDITORIA**, do Departamento de Ciências Contábeis (Volta Redonda), para que possa ocupar vacância da Professora **LUCIANA DE LIMA DUSI CAMPOS**.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.060/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073224/2013-74,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (40h – 01 vaga), aberto para a área de conhecimento: **Contabilidade Societária e Auditoria**, do Departamento de Ciências Contábeis (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**  
**MURILO DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA**  
**MARCOS ROBERTO PINTO**

SUPLENTE

**UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA**  
**WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS.**

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.061/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073616/2013-33,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento **PRÁTICA FORENSE**, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.062/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054415/2013-37,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **VOZ E FONONCOLOGIA**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante do Faculdade de Odontologia em Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.063/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022742/2013-20,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA LÚCIA NEVES BORGES**.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 1.064/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022743/2013-74,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL E PROCESSOS DE TRABALHO**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa cobrir vacância da Professora **ARTEMIS GARCIA MARINHO**.

Sala das Reuniões, 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.065/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023723/2014-00,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **Filosofia da Educação / Epistemologia das Ciências**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, integrante da Faculdade de Educação.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.066/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando a Proposição apresentada pelo Conselheiro **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**,

DECIDE:

1- **Incluir** o processo n.º 23069.042867/2011-12 (Interessado: Departamento de Contabilidade; Assunto: Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Titular, área de conhecimento Gerência de Riscos e Controles Internos) na Ordem-do-Dia da Reunião Ordinária deste Conselho marcada para o dia 19/11/2014.

Sala das Reuniões, em 05 de novembro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

## SEÇÃO IV

### RESOLUÇÃO N.º 03/2014 de 06 de novembro de 2014.

#### TÍTULO I INTRODUÇÃO

**Art. 1º**- O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Química - Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica.

**Art. 2º**- O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica, é um grupo de docentes, subordinado ao Colegiado de Curso de Química, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

#### TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

**Art. 3º**- Onde será constituído pelo (a) Coordenador (a) de Curso, como seu presidente nato, e por 5 (cinco) docentes efetivos que satisfizerem os seguintes requisitos:

I- Titulação mínima em nível de pós-graduação stricto sensu;

II- Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;

III- preferencialmente, com participação na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou em sua(s) atualização (ões).

§ 1º -: A composição do NDE deve respeitar, dentro do possível, uma proporção de 60% dos membros com o mínimo de 3 anos de experiência docente no ensino superior.

§ 2º -: A composição do NDE deve respeitar o mínimo de 60% dos membros com título de doutor.

§ 3º -: A composição do NDE deve respeitar o mínimo de 50% dos membros com formação específica na área do curso.

**Art. 4º**- A quantidade de professores que auxiliarão o Coordenador, entre os Departamentos que prestam disciplinas ao Curso, será dada respeitando a seguinte distribuição:

I- 3 (três) docentes do Departamento de Química,

II- 1 (um) representante do Departamento de Física, e 1(um) do Departamento de Matemática.

**Art. 5º**- O mandato dos representantes no Núcleo Docente Estruturante é de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

§ 1º - O percentual de docentes reconduzidos não deverá ultrapassar a 50%.

§ 2º - Participação, quando possível, do último coordenador do curso.

§ 3º - Participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso.

**Art. 6º** - A indicação dos representantes para o NDE estará a cargo do Colegiado de Curso.

### **TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 7º** - Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química:

I – Garantir a atualização contínua do Projeto pedagógico do Curso.

II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do Curso.

III- Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso.

IV- Orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso.

V- Supervisionar formas de avaliação e acompanhamento do curso.

VI- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Química;

VII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Química.

VIII- Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

### **TÍTULO IV DAS REUNIÕES**

**Art. 8º** - As reuniões do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com Ênfase Tecnológica, serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

**Art. 9º** - O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

**Parágrafo Único:** As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo por duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

### **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** - Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 11º** - O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Química com  
ênfase em Química Tecnológica  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 02/2014 de 05 de novembro de 2014.**

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, DESDOBRAMENTO BACHARELADO, COM ÊNFASE EM QUÍMICA TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, faz saber que o Colegiado do Curso de Graduação em Química, usando das atribuições que lhe confere o regimento Institucional e o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução CEP nº421 de 02 de Dezembro de 2009, resolve regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Química com Ênfase em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - As Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação em Química Bacharelado da UFF são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

**Art. 2º** - As atividades de que trata o Art. 1o, são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso, devendo ser desenvolvidas durante o Curso. Para a integralização do mesmo são indispensáveis o cumprimento mínimo de 140 (cento e quarenta) horas.

**Art. 3º** - Para a integralização da carga horária referente às AC (140 horas) os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Art. 1º. O registro da carga horária das atividades será feito via preenchimento de formulário próprio, com as devidas comprovações, na coordenação do curso.

**Parágrafo único:** Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

**Art. 4º** - As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO.

**Art. 5º** - Compete ao Colegiado do Curso a indicação de um professor do Curso para atuar como Coordenador das AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.

**Art. 6º** - É de responsabilidade do Coordenador das AC o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos, a transcrição da carga horária para o Instrumento de Acompanhamento de AC e a validação da carga horária das mesmas.

**Art. 7º** - A digitação, via on-line, da carga horária das AC no histórico escolar do aluno é de responsabilidade do Coordenador das AC em conjunto com o apoio da secretaria da Coordenação do Curso, a cada final de semestre letivo.

**Art. 8º**- Atividades Complementares de Ensino: Elas podem somar no máximo 130 horas e são distribuídas em seis subgrupos:

I- Participação em Programa de Monitoria e Iniciação à Docência (com bolsa); em disciplinas que integram o currículo do Curso – 200 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

II- Apresentação de relato na Semana de Monitoria, aproveitamento de 20 horas.

III- Participação em cursos, palestras, oficinas em Agenda Acadêmica, Semana de Extensão, Semana Científica, Colóquios/Seminários, ou outro evento científico/acadêmico do Instituto de Ciências Exatas –carga horária variável, aproveitamento de 100%.

IV – Realização de estágios curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e referenciadas pelo Colegiado do Curso – 240 horas ou acima, aproveitamento de 120 horas.

**Parágrafo Único:** O aproveitamento da carga horária de estágio para AC só se dará após a regularização da documentação junto à Coordenação de Estágios do Departamento de Química.

V- Participação em programas de mobilidade acadêmica – para cada 6 meses, aproveitamento de 50 horas.

VI- Cumprimento de disciplinas Optativas/Eletivas no Curso de Química Bacharelado ou em outro Curso da UFF - carga horária variável, aproveitamento de 100%.

**Parágrafo Único:** O aproveitamento da carga horária de disciplinas optativas para AC só se dará após a integralização da carga horária obrigatória de disciplinas optativas.

**Art. 9º** - Atividades Complementares de Pesquisa: Elas podem somar no máximo 130 horas e estão distribuídas em cinco subgrupos:

I – Participação como membro efetivo em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/FAPERJ/ CNPq) – 200 horas ou acima, aproveitamento de 120 horas.

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 100 horas.

II – Publicação de trabalhos em periódicos científicos indexados nacional e internacionalmente, aproveitamento de 40 horas.

III – Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 20 horas.

IV – Apresentação de resumos ampliados, aproveitamento de 10 horas.

V – Apresentação de resumos, aproveitamento de 5 horas.

**Art. 10º** - Atividades Complementares de Extensão: Elas podem somar no máximo 100 horas e estão distribuídas em seis subgrupos:

I – Participação como bolsista em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX - 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

**Parágrafo único:** Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 80 horas.

II- Participação como bolsista em Projetos de Extensão não cadastrados na PROEX - 300 horas ou acima, aproveitamento de 80 horas.

**Parágrafo único:** Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 60 horas.

III – Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 15 horas.

IV – Apresentação de resumos ampliados, aproveitamento de 8 horas.

V – Apresentação de resumos, aproveitamento de 4 horas.

VI – Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, visitas técnicas, encontros e cursos de atualização e similares externos ao Instituto de Ciências Exatas - carga horária variável, aproveitamento de 100%.

**Art.11º** - Atividades Complementares Administrativas: Elas podem somar no máximo 50 horas e estas são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE e outros DAs) e em outros de ordem acadêmica e administrativa – para cada ano de participação aproveitamento de 20 horas.

II– Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais do UFF e de outros Departamentos ou Institutos que ofereçam disciplinas ao Curso – carga horária variável, aproveitamento de 100%.

III- Participação como mesário em eleições - carga horária variável, aproveitamento de 100%.

**Art. 12º** - As Atividades Complementares de que trata o Art. 1o desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Graduação em Química Bacharelado do Instituto de Ciências Exatas da UFF.

**Art 13º** – Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados pelo Colegiado do Curso de Química.

**Art. 14º** - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 5 de novembro de 2014.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Química com  
ênfase em Química Tecnológica  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 01/2014 de 05 de novembro de 2014.**

**EMENTA:** Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Química com Ênfase em Química Tecnológica. Entende-se como TCC a monografia desenvolvida pelo discente após ter cursado com aproveitamento 70% da carga horária do curso.

**O COORDENADOR DE CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA TECNOLÓGICA – Prof. Dr. THIAGO SIMONATO MOZER - DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) instituído pela Resolução CEP no 421/2009;
- Que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração e apresentação, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho original elaborado sob a responsabilidade de um professor orientador;
- Que o trabalho de Conclusão de Curso, é requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Química;
- Que as disciplinas “Projeto de Monografia” e “Monografia” são vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação e que serão ministradas por docentes do Departamentos de Química.

**RESOLVE:**

**Art.1** – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Bacharelado em Química é um trabalho monográfico sobre um tema específico da área de química, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina Projeto de Monografia.

§1º – O TCC deverá ser elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico.

§2º – O relatório de final de estágio e/ou iniciação científica, terão validade de TCC desde que seja elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas de uma monografia.

**Art. 2** – O TCC, definido no Art. 1, deve iniciar o aluno no processo de construção do conhecimento científico. Para a realização do TCC será exigido um trabalho original não no sentido de comunicar uma teoria nova, explicação e interpretação de fatos, mas deverá contribuir em um produto de elaboração individual, de reflexão e rigor científicos.

**Art. 3** – Para se inscrever na disciplina Projeto de Monografia, o aluno deverá ter concluído, com aproveitamento, 70% da carga horária total do curso de Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica, ou seja, integralizado 1904 horas.

§1º – Ao realizar esta disciplina o aluno deverá escolher o seu tema de estudo e seu orientador. Ao finalizá-la deverá apresentar, por escrito, o Ante-Projeto de Pesquisa ao coordenador da disciplina, com a concordância do Orientador.

§2º – As pesquisas que envolvem seres humanos deverão atender as normas de ética em pesquisa científica, de acordo com a Resolução 196/96 do Ministério da Saúde e submetê-la a um Comitê de Ética em Pesquisa;

**Art. 4** – O coordenador de TCC será indicado pelo Colegiado do Curso e terá as seguintes atribuições:

I. Divulgar as linhas de pesquisa dos orientadores para facilitar a escolha dos mesmos pelos alunos;

II. Organizar juntamente com os professores orientadores um cronograma com os prazos para as atividades da disciplina e apresentar ao Colegiado para aprovação;

III. Apresentar ao Colegiado do Curso, para aprovação, a composição das bancas examinadoras e as datas de defesa da monografia, conforme indicação dos professores orientadores;

IV. Estabelecer e divulgar a data para a defesa pública;

V. Encaminhar cópias das monografias aos membros das bancas examinadoras e, posteriormente recolher as monografias após a defesa pública, encaminhando uma cópia para a biblioteca, uma para o acervo do curso e uma para o orientador;

VI. No caso de indicação, por parte da banca examinadora, de correção da monografia antes da nota final, receber os três exemplares das monografias corrigidos e encaminhá-los à banca.

VII. Ficará a cargo do Coordenador de TCC, a entrega das notas à secretaria da Coordenação do Curso.

**Art. 5** – Para se inscrever na disciplina Monografia o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, a disciplina Projeto de Monografia.

§1º – Ao realizar esta disciplina o aluno deverá concluir o seu estudo, redigindo, com base nas normas da UFF, seu trabalho monográfico para submetê-lo à avaliação pública na presença de uma banca examinadora.

§2º – Após a aprovação pela Banca Examinadora e atendimento dos ajustes indicados por esta, o aluno deverá entregar 03 (três) cópias da versão final do TCC à Coordenação do Curso, junto com formulário de encaminhamento assinado pelo orientador.

**Art. 6** – O aluno que não concluir o TCC no período regular será reprovado e poderá reapresentá-la em período letivo subsequente, desde que regularmente inscrito na disciplina Monografia.

**Art. 7** – O orientador será de livre escolha do aluno.

§1º – Deverá o aluno escolher o seu orientador, conforme a área temática em que desenvolverá sua Monografia.

§2º – O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e deverá ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense.

§3º – O professor Substituto e/ou Temporário dos cursos do Departamento de Química poderão ser co-orientadores, desde que tenha, no mínimo, o título de Mestre.

§4º – O orientador ao aceitar a atividade de orientação do trabalho acadêmico deverá comunicar à sua chefia imediata, para cômputo de carga horária docente.

§5º – A co-orientação será permitida, desde que atenda aos interesses da investigação científica, de acordo com o orientador e com o orientando.

**Art. 8** – Os docentes poderão orientar até um total de 08 (oito) orientandos.

**Art. 9** – O aluno só poderá mudar de orientador até o término da disciplina Projeto de Monografia e por uma única vez.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso a permuta se concretize, o aluno deverá atender as exigências do Art.3 e seus parágrafos.

**Art. 10** – Poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação.

**Art. 11** – O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. O segundo membro deverá ser um professor da UFF ou de outra instituição de ensino superior e o terceiro membro poderá ser professor, Químico ou outro profissional convidado, acordado entre orientador e orientando. O segundo e o terceiro membro deverão ter a titulação mínima de especialista.

**Art. 12** – Das atribuições do Orientador

§1º – Orientar o aluno no seu processo de elaboração científica de um trabalho monográfico na área de Química, acompanhando-o e avaliando-o nas três dimensões da disciplina: Projeto, Desenvolvimento e Defesa.

§2º – Estabelecer, junto com o orientando, o plano de trabalho e um cronograma de reuniões orientador/orientando.

§3º – Encaminhar, no início do último bimestre, ao coordenador do Curso ou responsável pelo TCC, sugestão para a composição da banca examinadora.

§4º – Recolher as cópias da monografia após a defesa e encaminhá-las ao coordenador de TCC.

**Art. 13** – A nota final a ser atribuída ao TCC pela banca examinadora deverá atender ao Regulamento dos cursos de graduação da UFF.

**Art. 14** – O TCC na sua integralidade não poderá ser apresentado publicamente antes da sua apresentação final junto à banca examinadora;

**Art. 15** – É proibida a publicação do TCC ou parte deste em forma de artigo, resenha, etc., em qualquer época ou veículo, sem o nome do orientador e do aluno, sob pena de infringir a LEI DOS DIREITOS AUTORAIS;

**Art. 16** – A Coordenação do Curso eximir-se-á de quaisquer responsabilidades, caso haja infração aos Artigos 14 e 15 supracitados.

**Art. 17** – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

**Art. 18** – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Química com  
ênfase em Química Tecnológica  
#####